



CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

ATA N.º 10/2016

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 20 DE ABRIL DE 2016

PRESIDENTE DA CÂMARA:

António dos Santos Robalo

VEREADORES:

Maria Delfina Gonçalves Marques Leal – Vice-Presidente da Câmara

António José Gonçalves dos Santos Vaz – Vereador do Partido Socialista

Felismina Isabel Rito Alves – Vereadora Independente eleita pelo Partido Socialista

Vítor Manuel Dias Proença – Vereador do Partido Social Democrata

Pedro José Neves Antunes – Vereador Independente eleito pelo Partido Socialista

Amadeu Paula Neves - Vereador do Partido Social Democrata

HORA DE ABERTURA:

Dez horas e dez minutos

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

SALDO DO DIA 17 DE MARÇO DE 2016 -----> Op. Orçamental 2.231.827,24 €

Op. Não Orçamental: 774.605,51 €

2

Em reunião de câmara realizada no dia 15 de abril de 2016 e ao abrigo do artigo 41.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr.º Presidente da Câmara convocou os membros do Executivo para uma Reunião Extraordinária, a realizar no dia 20/04/2016, pelas 10:00 horas, nesta cidade de Sabugal, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, tendo na Ordem de Trabalhos os pontos que abaixo se desenvolvem. -----

Pelas dez horas e dez minutos, verificada a existência de quórum, o Sr.º **Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião. -----

O Sr.º **Presidente da Câmara** começou por justificar a convocação desta reunião extraordinária, afirmando que, na sequência da Sessão da Assembleia Municipal de Sabugal a realizar no dia 29 do corrente mês, existia a necessidade da Câmara Municipal apreciar os pontos referidos na ordem de trabalhos referidos, a fim de, posteriormente, serem enviados os documentos relativos a esses assuntos a todos os membros daquele órgão deliberativo. -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

1. Prestação de Contas relativa ao ano de 2015, bem como a Aplicação dos Resultados Líquidos -----

Relativamente a este ponto, o Senhor **Presidente da Câmara** fez uma breve apresentação dos principais números da situação financeira, dizendo que, no âmbito da execução do Orçamento, a arrecadação das receitas correntes que se fez, como tem sido nos últimos anos, foi de 100 % ou 90 e tal por cento e que já assim não o era relativamente às receitas de capital. Referiu que, na parte das Receitas de Capital, seria possível aperfeiçoar a sua performance por um lado com o recebimento dos 5 % dos projetos que estão por encerrar, que equivalem mais ou menos a 600 mil euros, e por outro, pelo financiamento comunitário. O atraso do arranque do novo Quadro Comunitário com o atraso no recebimento de capital do encerramento das obras, levaram a que a execução orçamental fosse reduzida. -----

De seguida, no que diz respeito à despesa, referiu ter havido um aumento de equipamentos para gerir, daí o acréscimo na despesa com o fornecimento de eletricidade

re

e gás, sendo um exemplo disso as piscinas, e, em termos de Recursos Humanos, um aumento dos custos com o pessoal que se deveu a encargos com o pessoal da empresa municipal Sabugal +, em processo de dissolução. -----

Relativamente aos Trabalhos Especializados deu alguns exemplos tais como o Programa de Empreendedorismo Estratégico e Desenvolvimento Regional pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, as empresas que fizeram sinalizações verticais e o contrato com o FAM – Fundo de Apoio Municipal. -----

Em termos de dívidas a fornecedores, referiu aparecer um valor significativo que tinha a ver com operações de tesouraria de obrigações legais, tais como as retenções de 5 % e as cauções, que não são verdadeiramente dívidas da Câmara. -----

Continuou dizendo que se abateu na dívida quase 1 milhão de euros e que a margem de endividamento chega quase aos 12 milhões. -----

Concluindo, disse estar ao dispor para responder a questões que os Sr.^{os} Vereadores pretendessem colocar, tendo o Sr.º **Vereador António Vaz** começado por dizer que os documentos apresentados são o resultado da execução do Orçamento ao longo do ano, não havendo muito para fazer à presente data para alterar o que já faz do passado. O ótimo seria executar o orçamento a 100 %. Não o sendo, estavam a apreciar documentos que são o resultado contabilístico do Orçamento anteriormente aprovado. -----

Colocando várias questões sobre o aumento de Outros Devedores, que aumentaram cerca de 1.200.000 €, dos Empréstimos a curto prazo e ainda sobre dívidas de Instituições de Crédito. Referiu ainda que as provisões para riscos e encargos e os empréstimos a médio e longo prazos, somados, atingem um montante que ronda os 11.000.000 €. Este montante pode ser problemático, e colocar em risco os equilíbrios orçamentais, se as provisões para riscos e encargos se transformarem efetivamente em despesa e por consequência dívida orçamental. -----

O Sr.º **Presidente da Câmara** solicitou a presença do Técnico Superior Alexandre Ribeiro para esclarecer melhor as questões mais técnicas. Enquanto se aguardava pela sua presença, o Sr.º Vereador **António Vaz** alertou para a necessidade de manter no futuro o cumprimento dos equilíbrios financeiros e orçamentais. -----

Pediu a palavra a Sr.ª **Vereadora Felismina Rito** para fazer as seguintes perguntas ao Sr.º Presidente da Câmara: -----

2

- 1) *“O grau de execução das receitas de capital foi 37,96% devidamente justificada em termos financeiros no relatório de prestação de contas. A receita orçada tinha sido 3.445.662,00 e apenas houve uma execução de 1.307.920,64 €. ----- Esta enorme diferença de 2.137.741,36€ na receita de capital, que implicações teve na prática? -----*
- 2) *Nas despesas correntes, fiz a evolução de aquisição de bens e serviços neste mandato e os gastos desta rubrica têm estado sempre a crescer. ----- Quando foram elaborados os documentos previsionais escreveu-se que um dos objetivos seria a contenção de despesa. Também atendendo ao período que vivemos de crise financeira e sendo esta a rubrica com maior peso na despesa corrente, o que pensam fazer para que na próxima revisão se cumpra o objetivo de redução? -----*
- 3) *O limite da dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54º inscrito no relatório de prestação, foi retirado da DGAL, do portal autárquico com dados fornecidos da aplicação informática SIIAL, de acordo com a informação reportada pelos municípios, à data de 16 de julho de 2015. Informam também nesse site que o limite apresentado é o global, podendo a dívida total a 31 de dezembro ser diferente do valor apurado. Uma vez que não foi apurado outro valor, significa que se manteve até 31 de dezembro? -----*
- 4) *Relativamente ao resultado líquido do exercício e uma vez que se obtém um resultado negativo, podem esclarecer-nos sobre algumas variações significativas ocorridas nomeadamente em honorários (+ 61 mil euros), conservação e reparação (+ 478 mil euros) e trabalhos especializados (+682 mil euros), pois eletricidade e outros fuidos já foi explicado.” -----*

Quanto às alíneas 3 e 4, por serem questões de estratégia política, o Sr.º **Presidente da Câmara** usou da palavra para responder que, estando uma obra em plano, com financiamento comunitário, não se ter aberto, nem lançado concurso, essa obra não se executou, faz com que exista assim duplicação. -----

No uso da palavra, o Sr.º **Vereador Pedro Antunes** solicitou a identificação dos Estudos e Projetos apresentados na Execução Global das GOP's, assim como das Outras Entidades referidas no Relatório de Gestão. -----

2

O Sr.º **Presidente da Câmara** disse ser necessário desenvolver-se estudos e projetos. Continuou dizendo que o facto é que a maior parte dos projetos que estão a ser desenvolvidos, quer do Loteamento da Zona de Localização Empresarial, quer do Plano de Pormenor do Cró, quer de outros, estão identificados em Outros. -----

Quanto às Outras Entidades previstas no Relatório de Gestão, identificou entidades onde o Município do Sabugal participa, tais como, a Associação dos Municípios Portugueses, a Associação de Municípios da Cova da Beira, a CIM, Águas do Vale do Tejo, dizendo que todas elas enviavam os dados referentes ao seu endividamento. A Câmara Municipal de Sabugal, na medida da sua comparticipação nessas entidades, é corresponsável pela dívida dessas entidades. -----

Já com a presença do **Técnico Superior Alexandre Ribeiro**, este esclareceu todas as questões que lhe foram apresentadas. -----

Não havendo mais questões a colocar, o assunto foi posto à votação, tendo a Câmara **deliberado**, por unanimidade, **aprovar a Prestação de Contas relativa ao ano de 2015, bem como a Aplicação dos Resultados Líquidos**, devendo ser submetidos à Assembleia Municipal. -----

O Sr.º **Vereador António Vaz** ditou a seguinte **Declaração de Voto**: -----

“Os documentos são basicamente documentos técnicos que dão o resultado final da execução do Orçamento, orçamento que foi proposto pelo executivo, foi aprovado e esteve em vigor durante o ano de 2015. A execução orçamental poderia ter sido melhor. Mas poder-se-ia melhorar em algumas questões. Gostava, pessoalmente, de ver mais investimento e mais execução no que se refere ao Turismo e à Cultura. Penso que deveria haver uma maior aposta nessas áreas que acho serem essenciais para o desenvolvimento do concelho. Sem deixar de realçar que são documentos técnicos, são documentos contabilísticos, o que estamos a aprovar é o resultado da execução orçamental. Fica ainda uma nota de realce aos trabalhadores que participaram nestes documentos, que são sempre documentos difíceis de elaborar, onde existe uma enorme pressão e os prazos para apresentar os documentos são curtos, daí deixar o meu apreço a todos.” -----

2

Os Sr.^{os} **Vereadores Felismina Rito e Pedro Antunes** apresentaram a seguinte **Declaração de Voto conjunta:** -----

“Votamos a favor, porque a nível de execução orçamental verifica-se uma execução da receita de 88,72% e uma execução da despesa de 79,49%. Na prestação de contas avaliamos os números, não as opções e execuções que rondam os 80 e 90%, podem ser consideradas satisfatórias. -----

Relativamente ao resultado líquido negativo, tivemos em atenção todas as justificações técnicas dadas na reunião e respetivas opções contabilísticas no desempenho da entidade. -----

Relativamente à análise da execução anual das grandes opções do plano, gostaríamos que as execuções na educação e desenvolvimento económico não fossem das mais baixas, pois são dois dos setores fulcrais da atividade municipal.” -----

O Sr.^o **Presidente da Câmara** também apresentou uma **Declaração de Voto** na qual refere: -----

“Nós nunca estamos satisfeitos e nunca devemos estar satisfeitos com aquilo que conseguimos. O objetivo é sempre, no contexto onde estamos, de libertar receita corrente para investimentos de capital e, por outro lado, o cuidado de priorizar precisamente esses investimentos de capital. Hoje os municípios têm uma multifuncionalidade enorme e é evidente que nós pretendemos ser capazes de priorizar aquilo que é mais importante numa lógica de desenvolvimento para o concelho. É evidente que tudo é importante, mas há coisas mais importantes que outras. Eu penso que o investimento na capitalização de investimentos, precisamente, privado e da diminuição da economia do concelho são o que temos de priorizar.” -----

Face à obrigatoriedade, pelo Tribunal de Contas, da apresentação da “Declaração de Responsabilidade”, nos termos da Resolução n.º 44/2015 – 2.ª Secção, de 25/11, conforme alertou o Sr.^o Vereador António Vaz, os Sr.^{os} **Vereadores António Vaz, Felismina Rito e Pedro Antunes** declararam, no verso da mesma, o seguinte: -----

“Na “Declaração de responsabilidade” a enviar para o Tribunal de Contas foi feita Declaração dos Vereadores subscritores (que assinam a declaração condicionada) ----- Sendo apenas vereadores sem pelouros atribuídos e sem participação na gestão diária, estando apenas presentes na reunião de câmara, não nos é possível material, pessoal e

profissionalmente assumir qualquer tipo de responsabilidade. Não nos é possível acompanhar a norma de controlo interno, bem como o cumprimento de todas as exigências legais, incumbidas de cumprir. -----

Sabugal, 20 de Abril de 2016 -----

Os vereadores que declaram condicionados, -----

António José Vaz -----

Felismina Rito -----

Pedro Antunes” -----

2. 1.ª Revisão do Orçamento para 2016 e 1.ª Revisão das Grandes Opções do Plano 2016-2019 -----

1ª Revisão ao Orçamento 2016 e Grandes Opções do Plano 2016/2019

Considerando:

1 – O ponto 8.3.1.4. do POCAL que prevê que “...na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior:

- a) Saldo apurado;
- b) O excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento;
- c) Outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar.”

2 – O ponto 8.3.2.2 do POCAL: “As revisões do plano plurianual de investimentos têm lugar sempre que se torne necessário incluir e/ou anular projectos nele considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso”;

3 – A necessidade de inscrever o saldo da gerência 2015 no valor de 1.860.274,12 euros;

4 – A necessidade de incluir novos projectos no Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes e de anular um dos projetos existentes;

5- A necessidade de reforçar alguns projetos e ações das Grandes Opções do Plano e do orçamento da despesa e da receita (atualização dos valores dos Fundo de Equilíbrio Financeiro);

6 - A necessidade de criar e dotar algumas rubricas da receita, considerando diversas candidaturas ao POSEUR.

6- Que compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara, aprovar as opções do plano e a proposta do orçamento, bem como as respectivas revisões (alínea a) do nº1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro).

Propomos a presente revisão do Orçamento 2016 e Grandes Opções do Plano 2016/2019, a qual deverá ser aprovada em reunião de câmara posteriormente remetida para aprovação à Assembleia Municipal.

Sabugal, 18 de abril de 2016

O Presidente da Câmara

(António dos Santos Robalo)

9

O Sr.º **Presidente da Câmara** referiu que a revisão orçamental é um documento que aparece, depois da aprovação da prestação de contas, no sentido da integração do saldo de gerência do ano anterior e mais uma ou outra situação detetada. Uma situação detetada é o ter um reforço aprovado pelo Orçamento de Estado. Outra é a de um conjunto de projetos que, essencialmente, é para fecho de malhas de ampliação de redes de água e saneamento, que abriu agora em concurso, estando a Câmara agora a lançar a candidatura. Outra tinha a ver com a modernização administrativa que é a aquisição de uma unidade móvel, balcão móvel de atendimento para circular no concelho. -----

A Sr.ª **Vereadora Felismina Rito** pediu a palavra para perguntar se o equipamento de fisioterapia, constante do documento, estava destinado para as Termas do Cró, tendo o Sr.º **Presidente da Câmara** dito que seria para o ginásio das Termas do Cró. -----

O Sr.º **Vereador António Vaz** perguntou se o equilíbrio orçamental se mantinha ou não, tendo o Sr.º **Presidente da Câmara** dado a palavra ao **Técnico Superior Alexandre Ribeiro**, que afirmou que não tinha sido ele a elaborar a revisão mas que, de qualquer forma, sabe que foi calculada essa questão. Disse ser um princípio do serviço acautelar sempre o equilíbrio. -----

Não havendo mais intervenções, o Senhor **Presidente da Câmara** colocou o assunto à votação, tendo a Câmara **deliberado**, por unanimidade, **aprovar a 1.ª Revisão ao Orçamento para 2016 e a 1.ª Revisão das Grandes Opções do Plano 2016/2019**. -----

O Sr.º **Vereador António Vaz** apresentou a seguinte **Declaração de Voto**: -----
“Grande parte do reforço advém das dotações a definir constantes no orçamento inicial. À semelhança do que realcei no Orçamento, acho que a margem disponível, após a revisão orçamental, para não se ultrapassar o limite do equilíbrio exigido, é muito curta, oitocentos e poucos euros. Qualquer despesa extraordinária obrigará a uma ginástica muito grande para que os equilíbrios se mantenham. É um risco que se pode transformar num problema.” -----

4

Pela Sr.^a **Vereadora Felismina Rito** e pelo Sr.^o **Vereador Pedro Antunes** foi apresentada a seguinte **Declaração de Voto conjunta**: -----

*“Votamos a favor, porque existem várias rubricas reforçadas e novas rúbricas com as quais concordamos muito, nomeadamente o apoio às juntas de freguesia, quer para despesas correntes, quer para despesas de capital, o plano de pormenor de alteração e ampliação da zona industrial do Sabugal, a casa do empreendedor, entre outros. -----
Relativamente ao saldo de 832,47€ apresentado nesta revisão, apesar de ser muito pequeno, acreditamos que será contornável.” -----*

3. Proposta para Apoio à Associação de Freguesias da Raia Sabugalense -----

O Sr.^o **Presidente da Câmara** iniciou a apresentação deste assunto dizendo que, quando se executa um evento, devia-se executar dando visibilidade e com profissionalismo. Informou ter tido uma reunião com esta associação e dado existir disponibilidade em concretizar a Agroraia no dia 10, 11 e 12 de junho, este ano em Aldeia Velha, achou, por considerar ser um projeto concelhio de expressão do mundo rural, levantar a fasquia em relação aos outros anos. -----

O Sr.^o **Vereador António Vaz** solicitou a palavra para perguntar se o saldo da existência/atividade da Agroraia tem sido positivo. -----

O Sr.^o **Presidente da Câmara** respondeu que a Câmara Municipal tem de começar a exigir efetivamente o saldo, a mobilização que tem feito à medida que o investimento é realizado, porque eles têm tido como visitantes praticamente visitantes locais. *“O que nós queremos é que traga mais gente e visitantes de outros concelhos, que promovam essencialmente a boa produção e qualidade dos produtos da nossa região.” -----*

Foi dada a palavra à Sr.^a **Vereadora Felismina Rito** que interveio dizendo que a associação em causa é uma associação que envolve muitas Juntas de Freguesia e que esse trabalho conjunto é um aspeto muito positivo desta associação que tem conseguido envolver as populações respetivas. -----

e

Não havendo mais intervenções e face à proposta, datada de 12/04/2016, para **Apoio à Associação de Freguesias da Raia Sabugalense**, no valor de 25.000,00 €, foi o assunto posto à votação, tendo sido **deliberado**, por unanimidade, **remeter o assunto à Assembleia Municipal para aprovação**. -----

4. Revisão do Plano Diretor Municipal/Análise e discussão da proposta de delimitação dos perímetros urbanos -----

O Sr.º **Presidente da Câmara** referiu que tinha havido reuniões com as Juntas de Freguesia no sentido de definir os perímetros urbanos e não via inconvenientes na aprovação dos mesmos. -----

Não havendo inscrições para intervir e face à informação n.º 370337/DEPU, registada sob o n.º 863 no dia 14/04/2016, prestada pela Chefe de Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ordenamento do Território, referente à **Revisão do Plano Diretor Municipal / Análise e discussão da proposta de delimitação dos perímetros urbanos**, a Câmara **deliberou**, por unanimidade, **aprovar a proposta de delimitação dos perímetros urbanos apresentada**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação. -----

5. Regulamento da Hasta Pública para a concessão do Bar da Praia Fluvial do Sabugal e Bar Entre Pontes -----

A Sr.ª **Vereadora Felismina Rito** pediu para intervir pedindo que lhe fosse esclarecida a dúvida que se transcreve: *“Estamos a concecionar os bares da praia fluvial e também a praia fluvial, ou apenas concecionamos os bares da praia fluvial e a responsabilidade da vigilância será nossa? Legalmente como se processa esta questão?”* -----
Referiu ainda que *“Tentei verificar alguns horários de funcionamento de praias fluviais e não sendo fáceis de encontrar online, os que vi eram das 10 as 20 h, como limite mínimo.”* -----

O Sr.º **Vereador Vítor Proença** interveio alertando para o facto de a área balnear ter de ser delimitada e sinalizada. -----

2

O Sr.º **Presidente da Câmara** tomou a palavra para referir que a área concessionada também tinha de estar sinalizada. -----

O Sr.º **Vereador António Vaz** propôs que, quanto ao horário, se desse a possibilidade do concessionário apresentar um horário alternativo a ser avaliado pela Câmara Municipal. -----

Sobre o documento em discussão, foram feitas algumas alterações no que se refere aos limites mínimos do horário obrigatório, na data e hora da Hasta Pública e na introdução de uma nova alínea no artigo terceiro. -----

Discutido o assunto e presente a informação registada sob o n.º 337, datada de 16/02/2016, prestada pelo Gabinete Jurídico, a Câmara Municipal **deliberou**, por unanimidade, **aprovar o Regulamento da Hasta Pública para a concessão do Bar da Praia Fluvial do Sabugal e Bar Entre Pontes, com as devidas alterações**, ficando agendada a Hasta Pública para o dia 04/05/2016, pelas 14:30 horas, no Salão Nobre do Município, perante a Comissão designada pelo Sr.º Presidente da Câmara, constituída pelos seguintes membros: Vereador Amadeu Neves, Dr.º Jaime Pinto e a Técnica Superior Isabel Gonçalves. -----

6. Foi presente a informação registada sob o n.º 857, datada de 13/04/2016, prestada pelo Serviço de Cultura, Juventude, Desporto e Associativismo, referente às **deliberações tomadas sobre a Adesão às associações “Regadio – Associação de Desenvolvimento Local” e “Associação Internacional de Cidades Educadoras”**, tendo o Sr.º **Presidente da Câmara** explanado a situação dizendo que os serviços deram andamento ao procedimento de adesão às associações, aprovados em Reunião de Câmara e em Sessões da Assembleia Municipal, mas, porém, o Tribunal de Contas continuava a solicitar informações sobre o enquadramento das mesmas. -----

Assim, o Sr.º **Presidente da Câmara** propunha anular as deliberações tomadas e remeter à Assembleia Municipal também anular as deliberações tomadas. -----

Foi dada a palavra à Sr.^a **Vereadora Felismina Rito** que começou por dizer que precisavam de ter um esclarecimento cabal de uma vez por todas sobre este assunto, por considerar existir uma confusão no vocabulário no que se refere ao conceito dúbio de «cotas» e de «associações». -----

Achava que se deveria solicitar um novo esclarecimento à CCDR, para casos futuros. ---
“Gostaria que o gabinete jurídico, solicitasse esclarecimento cabal à CCDRC sobre o seguinte aspeto da Lei 50/2012 de 31/08, cujo âmbito é o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais. A Fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas deve acontecer quando o Município adere a Associações: -----

A) -----

1. Associações que foram constituídas com fins económicos e/ou de representação. ---
2. São pagas cotas pelos Municípios, que representam parcelas pertencentes a cada um dos sócios. -----
3. Os Municípios ficam detentores de representatividade no património, na administração/gestão ou outra. -----
4. Da adesão dos Municípios, podem decorrer efeitos de natureza económica ou financeira. -----

B) -----

1. Associações que foram constituídas sem fins económicos (para alcançar fins culturais, científicos, literários, desportivos, recreativos, desenvolvimento local, etc.). -----
2. São pagas cotas pelos Municípios, habitualmente cotas anuais (prestação anual) de associado. O Município representa mais um associado que defende aquele fim. ---
-
3. Os Municípios são inscritos como associados não ficando detentores de representatividade patrimonial, de administração/gestão ou outra. -----
4. Da adesão dos Municípios não decorrem quaisquer efeitos de natureza económica ou financeira para os mesmos.” -----

Não havendo mais intervenções, a Câmara Municipal **deliberou**, por unanimidade, **remeter o assunto à Assembleia Municipal para deliberar a revogação de todas as deliberações tomadas sobre as adesões às associações “Regadio – Associação de**

4

Desenvolvimento Local” e “Associação Internacional de Cidades Educadoras”, cancelando assim as adesões. -----

Mais foi **deliberado**, por unanimidade, **que o Gabinete Jurídico solicite novo parecer técnico sobre o assunto. -----**

O Sr.º **Vereador António Vaz** solicitou ao Sr.º Presidente autorização para se ausentar por motivos profissionais, tendo o Sr.º Presidente da Câmara autorizado a sua saída. ----

7. Face à informação registada sob o n.º 883, datada de 18/04/2016, prestada pela Divisão de Obras e Serviços Municipais, referente à **Alteração da autorização de compromissos plurianuais do contrato “Fornecimento de energia elétrica para as instalações em Média tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) da Câmara Municipal do Sabugal”**, a Câmara **deliberou**, por unanimidade, **aprovar a alteração dos compromissos plurianuais, devendo o assunto ser remetido à Assembleia Municipal. -----**

A reunião foi interrompida para almoço às 13:30 horas, tendo sido retomada pelas 15:20 horas. -----


8. Face à informação registada sob o n.º 885, datada de 18/04/2016, prestada pelo Gabinete de Apoio às Juntas, e existindo algumas dúvidas sobre competências da Assembleia Municipal, o Sr.º **Presidente da Câmara** solicitou a presença da Dr.ª Conceição Ruas e do Dr.º Jaime Pinto. -----

A **Dr.ª Conceição Ruas** referiu que, tendo verificado a Lei e não tendo encontrado algo sobre o assunto, contactou o Dr.º Pedro Mota e Costa. Esclareceu que, dessa conversa, o Dr.º Pedro Mota e Costa entende que a Câmara pode submeter o assunto à Assembleia Municipal porque este Órgão podia determinar limites, tendo aprovado o regulamento onde se encontram estabelecidos os critérios. A **Dr.ª Conceição Ruas** prosseguiu dizendo que competia à Câmara respeitar o regulamento vigente e o limite financeiro. Concluiu que a Lei não dizia nada e que a Câmara já tinha aprovado uma norma idêntica àquela que estava agora em discussão, respeitante à delegação de competências.

Face aos esclarecimentos e não havendo mais intervenções, a Câmara **deliberou**, por unanimidade, **submeter a proposta de Emissão de Autorização Genérica para apoio até 50.000,00 € por cada Junta de Freguesia ou Associações de Juntas de Freguesia à aprovação da Assembleia Municipal, no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias e Associações de Freguesias do Concelho de Sabugal.** -----

---- Sendo dezasseis horas e não havendo mais assuntos a tratar, o Sr.º **Presidente da Câmara** declarou encerrada a reunião da qual, para constar e para os devidos e legais efeitos, se lavrou a presente ata a qual, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por mim, Ivone Franco Correia Ivone Franco Correia, Técnica Superior que a lavrei e pelo Sr.º **Presidente da Câmara**, conforme disposto no n.º 1 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA



- Eng.º António dos Santos Robalo -